

## EDITAL Nº 01/2024 - PAS

### EDITAL SIMPLIFICADO DE CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS VETERANOS

#### IX AMIGOS DA COMUNIDADE

O Amigos da Comunidade, por meio do Projeto Assistencial do Sertão, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de convocação de veteranos para o **Projeto Amigos da Comunidade**, aprovado pela Direção do Evento, recomendado pelo Conselho Administrativo e circunscritas às seguintes normas:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A convocação, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **59 (cinquenta e nove)** vagas de voluntariado acadêmico e de logística, para a nona edição do Amigos da Comunidade, que irá ocorrer nos dias 21 e 22 de junho de 2023, por Voluntários Veteranos.

São considerados Voluntários Veteranos, para este edital, os que tenham atuado no mínimo em 01 (um) eventos, sendo esses: VI Edição ocorrida na cidade de Dom Expedito Lopes - PI, nos dias 22 e 23 de julho de 2022, VII Edição ocorrida na cidade de Santa Cruz do Piauí - PI, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, e VII Edição ocorrida na cidade de Picos-PI, nos dias 20 e 21 de julho de 2023.

Devido às aprovações em seleções consecutivas, o Amigos da Comunidade oferta a possibilidade para que Voluntários Veteranos sejam convocados SEM que haja o processo seletivo convencional.

A quantidade de vagas ofertadas neste Edital, compreende a metade das vagas totais para voluntários acadêmicos e de logística da IX Edição, sendo a outra metade, disponibilizada em Edital a ser lançado posteriormente. Este contando com o processo seletivo convencional.

##### 1.1. Da distribuição das vagas

Serão ofertadas **59 (cinquenta e nove)** vagas, a serem preenchidas neste Edital, nas áreas descritas abaixo, de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos:

###### 1.1.1. Enfermagem – 08 (oito) vagas

1.1.1.1. Acolhimento - 03 (três) vagas

1.1.1.2. Consultório - 05 (cinco) vagas

###### 1.1.2. Fisioterapia – 10 (dez) vagas

1.1.2.1. Acolhimento - 03 (três) vagas



1.1.2.2. Consultório - 07 (sete) vagas

**1.1.3. Logística** – 13 (treze) vagas

**1.1.4. Medicina** – 08 (oito) vagas

**1.1.5. Nutrição** – 09 (nove) vagas

1.1.5.1. Acolhimento - 03 (três) vagas

1.1.5.2. Consultório - 06 (seis) vagas

**1.1.6. Odontologia** – 04 (quatro) vagas

1.1.6.1. Orientação – 03 (três) vagas

1.1.6.2. Atendimento Clínico – 01 (uma) vaga

**1.1.7. Psicologia** – 07 (sete) vagas

1.1.7.1. Acolhimento - 04 (três) vagas

1.1.7.2. Aconselhamento psicológico - 03 (três) vagas

O **Anexo I** contém os critérios de inclusão e exclusão, para que o candidato possa escolher a sua área de atuação.

## **2. INSCRIÇÕES**

### **2.1 Local e período**

As inscrições serão realizadas no Even3, através do sítio: <https://www.even3.com.br/seletivo9edicao/>.

#### **2.1.1. Período de inscrições:**

Entre os dias 16/05/2023 à 19/05/2023, podendo haver mudanças conforme necessidade de Direção Geral e publicação em forma de retificação a este Edital.

#### **2.1.2. Taxa de Inscrição**

2.1.2.1 A taxa será no valor de R\$ 25,00. O candidato poderá efetuar o pagamento através de PIX, boleto bancário ou cartão de crédito, onde a cobrança será gerada logo após sua inscrição, através do site <https://www.even3.com.br/seletivo9edicao/>.

2.1.2.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.

2.1.2.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido no caso do **cancelamento do evento**, por conveniência do Amigos da Comunidade. Desse modo, não haverá estornos caso o candidato não seja selecionado.

2.1.2.4 A taxa de inscrição é referente ao processo seletivo simplificado.

2.1.3 **Isenção parcial de taxa de inscrição** – Será assegurada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.1.3.1 A solicitação de isenção parcial de taxa de inscrição ocorrerá no período de **16 a 18 de maio de 2024, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/bm6hUwMpPtjLg7Mx7>**.

2.1.3.2 As informações prestadas durante a inscrição referentes à isenção parcial de taxa serão de inteira responsabilidade do candidato, estando este sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.1.3.3 Não será concedida a isenção parcial de pagamento de taxa ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.1 deste edital.

2.1.3.4 O resultado do deferimento da isenção parcial de taxa de inscrição será divulgado através do envio de e-mail, cadastrado durante inscrição do formulário eletrônico, até o dia **19 de maio de 2024**. Além disso, receberá as orientações para finalizar a inscrição.

2.1.3.5 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, poderá pedir uma segunda avaliação de seus documentos, através do e-mail [amigosdacomunidade.pas@gmail.com](mailto:amigosdacomunidade.pas@gmail.com).

2.1.3.6 A isenção parcial refere-se a **38%** (trinta e oito por cento) do valor da taxa de inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação **às quais não poderá alegar desconhecimento**.

A primeira etapa consistirá da verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados ou não. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste edital. A relação das inscrições homologadas e das não homologadas será disponibilizada na página eletrônica do Amigos da Comunidade (<https://www.amigosdacomunidade.org/>).

A falta de documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido<sup>1</sup>.

## 2.2 Documentos necessários

Certificado de participação em no **mínimo** um dos seguintes eventos: VI Edição ocorrida na cidade de Dom Expedito Lopes - PI, nos dias 22 e 23 de julho de 2022, VII Edição ocorrida na cidade de Santa Cruz do Piauí - PI, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, e VII Edição ocorrida na cidade de Picos-PI, nos dias 20 e 21 de julho de 2023; **emitidos pela plataforma Even3 ao fim de cada evento.**

Poderá o candidato que não porte tais certificados comprovar por outros meios sua participação nos dois últimos eventos, em área indicada no momento da inscrição, estando passível de ter inscrição impugnada em caso de haver, conforme julgamento de Direção do Evento, comprovação insuficiente. Entanto então indicada a procura por os certificados ante a solicitação de inscrição sem os mesmos. Em caso de dificuldades para localizar, poderá ser solicitado auxílio através do e-mail certificado.pas@gmail.com.

Não será aceito como comprovação de participação o certificado de quaisquer outros eventos que não os anteriormente mencionados.

## 3 DA CONVOCAÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em 03 (três) etapas:

<b>Etapa I - Verificação e Homologação dos Pedidos de Isenção Parcial da Taxa de Inscrição</b>	
16 à 18/05/2024	Verificação e homologação dos pedidos de isenção parcial da taxa de inscrição.
<b>Etapa II - Verificação e Homologação dos Pedidos de Inscrição – Caráter eliminatório</b>	
16 à 19/05/2024	Verificação e homologação dos pedidos de inscrição.
20/05/2024	Resultado da homologação.
20/05/2024	Apresentação de recursos até às <b>22h</b> (quinze horas).
21/05/2024	Divulgação do resultado de Classificados

<sup>1</sup> Casos de documentos enviados errados serão avaliados pela comissão, e caso aprovado, o candidato (a) poderá fazer o reenvio da documentação correta.

#### **4 RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

A classificação final dos candidatos será feita com base na média simples, das notas obtidas nas seleções dos eventos anteriores: VI Edição ocorrida na cidade de Dom Expedito Lopes - PI, nos dias 22 e 23 de julho de 2022, VII Edição ocorrida na cidade de Santa Cruz do Piauí - PI, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, e VIII Edição ocorrida na cidade de Picos-PI, nos dias 20 e 21 de julho de 2023, sem arredondamento de notas, respeitando-se os limites de vagas oferecidas.

Em caso de empate, o desempate ocorrerá com a seguinte ordem de prioridade:

- 1º - Histórico de cargo de Direção ou Coordenação em eventos anteriores do Amigos da Comunidade;
- 2º - Maior quantidade de participação em eventos do Projeto Assistencial do Sertão (Amigos da Comunidade, Amigos Itinerante e Amigos Pocket);
- 3ª - Maior idade;
- 4º - Maior número de períodos finalizados em cursos de área de intenção (exceto logística).

A **relação final dos aprovados**, será publicada na página oficial do Amigos da Comunidade, no sítio <https://www.amigosdacomunidade.org/>.

Os Voluntários Veteranos que não conseguirem ocupar vagas disponibilizadas, poderão ainda concorrer em Edital de Seleção publicado posteriormente, passando por novo processo seletivo.

#### **5 INÍCIO DOS TRABALHOS**

- Os candidatos selecionados devem entrar na comunidade do IX Amigos da Comunidade no dia **04 de junho de 2024**, através do seguinte link: <https://chat.whatsapp.com/F01FZ4p82kbEU5aDf3YGad>.
- Os diretores e coordenadores, da área escolhida pelo candidato no momento da inscrição, entrarão em contato para agendar reuniões e treinamentos, através dos grupos específicos da área selecionada no momento da inscrição.

#### **6 OBRIGATORIEDADES**

##### **6.1 Do Projeto**

Além de toda experiência, após selecionado, o Amigos da Comunidade – Projeto Assistencial do Sertão terá como responsabilidade ofertar gratuita ou através de valores os seguintes itens, durante realização do evento:

- **Materiais personalizados** e exclusivos, para uso **OBRIGATÓRIO** durante os dias 21 e 22 de



junho, sendo eles a camisa e o crachá.

- **Translado** para os locais de evento, com saída nos pontos de parada, posteriormente divulgados;
- **Refeições** durante o evento, sendo estes lanches durante cada turno, e almoço entre cada turno;
- **Sala de apoio**, que contará com espaço para guardar pertences em segurança, área de descanso e realização de refeições.

## 6.2 Do voluntário

- Seguir e respeitar o estatuto e regimento do Amigos da Comunidade;
- Arcar com os compromissos e responsabilidades assumidos, desde o processo seletivo;
- Prestar atendimento de excelência de forma humanizada, absorvendo conhecimento ali repassado;
- Usufruir da experiência de atuar com equipe transdisciplinar.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- b. A lista dos nomes dos candidatos aprovados será divulgada na página oficial do Amigos da Comunidade (<https://www.amigosdacomunidade.org/>)
- c. Será excluído do processo de seleção, em qualquer etapa ou época, o candidato que:
  - Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
  - Não atender às determinações regulamentadas neste edital.
- d. Recursos interpostos apenas serão aceitos quando realizados dentro dos prazos pré-estabelecidos no edital e por meio de formulário próprio assinado pelo candidato (**Anexo II**). Tal formulário poderá ser entregue pelo candidato via Google forms: <https://forms.gle/vQuN3H4nJ4njonie6>.
- e. Em caso de desistência ou não preenchimento das vagas, estas deverão ser **completadas seguindo a ordem de classificação dos candidatos**.
- f. Caso **aprovado e classificado**, o candidato deverá apresentar Declaração em que se compromete a disponibilizar **5 horas semanais** a esse Projeto.
- g. Informações adicionais serão disponibilizadas no Instagram do Amigos da Comunidade na página



**amigos da  
comunidade**

PROJETO ASSISTENCIAL DO SERTÃO

eletrônica (<https://www.instagram.com/amigos.comunidade/>) e no site oficial (<https://www.amigosdacomunidade.org/>).

- h. Formulários serão disponibilizados na página eletrônica <https://www.amigosdacomunidade.org/>.
- i. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Projeto Assistencial do Sertão – Amigos da Comunidade.

Picos, 15 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**ANA RAFAELA SILVA PEREIRA**  
Data: 16/05/2024 00:18:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

  
**Ana Rafaela Silva Pereira**  
COO Amigos da Comunidade  
CNPJ: 36.160.983/0001-70

---

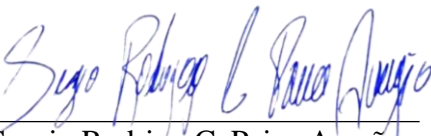
**Ana Rafaela Silva Pereira**  
Chief Operating Officer (COO) do Amigos da Comunidade  
CNPJ: 36.160.983/0001-70



Documento assinado digitalmente  
**PALOMA MOURA MARTINS DANTAS**  
Data: 16/05/2024 07:15:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Paloma Moura Martins Dantas**  
Diretora Geral do IX Amigos da Comunidade

  
**Sergio Rodrigo C. Paiva Aragão**

Diretor Geral do IX Amigos da Comunidade





## ANEXO I – EXIGÊNCIAS POR ÁREA

### ÁREA: ENFERMAGEM – 08 VAGAS

**ATUAÇÃO DA ÁREA:** A Enfermagem atuará de forma direta com o paciente através da triagem, onde serão observadas suas queixas principais e os devidos encaminhamentos que poderá receber. Além disso, atuará com a consulta de enfermagem, imunização e realização de coleta para exames, como o exame de prevenção do câncer de colo de útero.

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS: 08 vagas**

- **ACOLHIMENTO:** 03 vagas
- **ATENDIMENTO:** 05 vagas

**CRITÉRIOS DE INCLUSÃO:** Estar regularmente matriculado em um curso de Enfermagem presencial.

a. **Para a Triagem:** Ter cursado as seguintes disciplinas ou equivalentes:

- i. Semiologia e Semiotécnica;
- ii. Fundamentos de Enfermagem;
- iii. Atenção Primária à Saúde.

b. **Consultório de Enfermagem e Sala de Imunização:** Ter cursado as seguintes disciplinas ou equivalentes:

- i. Fundamentos de Enfermagem;
- ii. Semiologia e Semiotécnica;
- iii. Saúde da Criança e do Adolescente;
- iv. Saúde da Mulher;
- v. Saúde do Adulto e Idoso;
- vi. Saúde Pública.

c) **Requisitos Complementares:** Ter participado de programas e projetos como: liga acadêmica, grupos de pesquisa, grupos de extensão, congressos, monitoria, projetos assistenciais, estágios extracurriculares.

**CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:** Possuir reprovação, não ter concluído ou não ter cursado as disciplinas necessárias para as áreas de atuação disponíveis.

### ÁREA: FISIOTERAPIA – 10 VAGAS

**ATUAÇÃO DA ÁREA:** Avaliação cinesiológica funcional e intervenção fisioterapêutica adequada de acordo com as necessidades do paciente e da patologia e/ou disfunção que o mesmo apresenta, seja ela de caráter traumato-ortopédica, reumatológica, neurofuncional, pneumofuncional, ou necessidade somente de Recovery.

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS: 10 vagas**

- **ACOLHIMENTO:** 03 vagas
- **ATENDIMENTO:** 07 vagas





**CRITÉRIOS DE INCLUSÃO:**

**a. Para a Triagem:**

- Acadêmicos que já tenham participado de outras edições;
- Que já tenham cursado disciplinas básicas como: anatomia humana e funcional, fisiologia humana, farmacologia, exames complementares, métodos de avaliação, cinesiologia, biomecânica, traumato-ortopédica e patologia humana;
- Acadêmicos que tenham bom desempenho no acolhimento, que saiba ouvir e se comunicar.

**b. Para o Consultório:**

- Acadêmicos que já tenham participado de outras edições;
- Que já tenham cursado disciplinas específicas como: Traumato-ortopedia, Reumatologia, Geriatria, Pediatria, Fisioterapia Pneumofuncional, Neurofuncional e Fisioterapia Desportiva;
- Acadêmicos que tenham boa capacidade em desenvolver condutas terapêuticas rápidas.

**CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:**

- Acadêmicos que tenham desistido de edições anteriores, já inscritos;
- Acadêmicos que não tenham disponibilidade nas datas do projeto;
- Acadêmicos que não estejam cursando ensino superior da referente área.

**ÁREA: LOGÍSTICA – 13 VAGAS**

**ATUAÇÃO DA ÁREA:** Gerir o bom funcionamento do projeto, desde o trabalho dos voluntários e profissionais à realização efetiva e humanizada dos atendimentos para com os pacientes.

**FUNCIONAMENTO:** Realização de cadastro; Direcionamento aos consultórios e organização do fluxo entre as áreas e voluntários.

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS: 13 vagas**

**CRITÉRIOS DE INCLUSÃO:**

- Agilidade;
- Proatividade;
- Boa comunicação;
- Lidar bem com trabalho em equipe.

**CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:**

- Demonstrar insegurança durante o processo seletivo bem como falha nas respostas específicas voltadas à logística do Projeto Amigos da Comunidade.

**ÁREA: MEDICINA – 05 VAGAS**

**ATUAÇÃO DA ÁREA:** Atendimento médico individualizado, humanizado e direcionado à oferta de Atenção Primária à Saúde, voltado para a resolução das queixas do paciente por meio da realização de anamnese e exame físico adequados, de solicitação de exames complementares e encaminhamento para especialistas quando necessário, bem como de promoção de saúde.



**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS: 08 vagas**

- **ATENDIMENTO:** 08 vagas

**CRITÉRIOS DE INCLUSÃO:**

- Estar devidamente matriculado no curso de medicina em Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- Ter completado, pelo menos, uma cadeira de Semiologia, propedêutica ou disciplina similar até o período de realização do evento.

**CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:** Não estar devidamente matriculado no curso de Medicina em uma IES reconhecida pelo MEC.

**ÁREA: NUTRIÇÃO – 04 VAGAS**

**ATUAÇÃO DA ÁREA:** Triagem nutricional: Peso, altura, circunferências e classificação de IMC; Aconselhamento nutricional; Avaliação e prescrição dietética.

**PLANEJAMENTO DE AÇÃO:**

1. Onde, a triagem será realizada por acadêmicos níveis básicos através da antropometria simples por meio de aferição de peso, altura, IMC e presença de comorbidades.
2. Enquanto que, o aconselhamento nutricional contemplará pacientes que se enquadrem no critério de IMC fora do padrão de eutrofia, além de comorbidades associadas e será realizado por acadêmicos de níveis avançados.
3. E por último, a prescrição dietética será realizada por profissional nutricionista supervisor em casos de pacientes mais descompensados e de maior necessidade.

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS: 09 vagas**

- **ACOLHIMENTO:** 03 vagas
- **ATENDIMENTO:** 06 vagas

**CRITÉRIOS DE INCLUSÃO:**

- a) **Para acolhimento nutricional:** DEVERÁ TER PAGO PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE DISCIPLINAS:
  - i) Avaliação nutricional;
  - ii) Dietoterapia I e/ou II;
  - iii) Educação nutricional.



b) **Para aconselhamento nutricional:** DEVERÁ TER PAGO PELO MENOS DUAS DAS SEGUINTE DISCIPLINAS:

- i) Avaliação nutricional;
- ii) Dietoterapia I e/ou II;
- iii) Educação nutricional.

**CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:** Não ter pago nenhuma das disciplinas citadas nos critérios de inclusão.

ÁREA: **ODONTOLOGIA – 04 VAGAS**

**ATUAÇÃO DA ÁREA:** Promoção de saúde (orientações sobre saúde bucal, entrega de kit de escovação e aplicação de flúor) e realização de procedimentos simples.

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS: 04 vagas**

- **ACONSELHAMENTO:** 03 vagas
- **CONSULTÓRIO:** 01 vagas

**CRITÉRIOS DE INCLUSÃO:**

1. **Disponibilidade e Proatividade** durante o planejamento e a execução do projeto;
2. **Responsáveis pela orientação de higiene (ACONSELHAMENTO)**, deverá ter pago pelo menos **DUAS** das seguintes disciplinas:
  - Anatomofisiologia, Anatomia dental, Saúde coletiva, Cariologia, Odontologia preventiva, Estomatologia, Microbiologia, Materiais odontológicos.
3. **Responsáveis pelo atendimento clínico (CONSULTÓRIO)**, deverá ter cursado no mínimo a metade das disciplinas exigidas no aconselhamento e pelo menos **TRÊS** das seguintes disciplinas:
  - Pré-clínica, Semiologia, Dentística, Periodontia, Cirurgia, Odontologia preventiva e restauradora.

**CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:** Não ter pago nenhuma das disciplinas citadas nos critérios de inclusão e estar devidamente matriculado no curso de Odontologia em IES reconhecida pelo MEC.

ÁREA: **PSICOLOGIA – 07 VAGAS**

**ATUAÇÃO DA ÁREA:** Realização da triagem, intervenções, orientações, plantão psicológico e encaminhamentos.



**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS: 07 vagas**

- **ACOLHIMENTO:** 04 vagas
- **ATENDIMENTO:** 03 vagas

**CRITÉRIOS DE INCLUSÃO:**

**a) Para o acolhimento:**

- i) Ter cursado a disciplina de Ética;
- ii) Flexibilidade com trabalhos em equipe.

**b) Para aconselhamento psicológico:**

- i) Ter cursado a disciplina de Ética;
- ii) Ter realizado, no mínimo, um estágio clínico profissional.

**CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:** Estar cursando período inferior ao 3º.